

LEI Nº 776 DE 03 DE JULHO DE 2013.

Autor: Vereador Professor Max

"Considera de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANCA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, com sede e foro no município de Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 03 de julho de 2013.

Flávio Nakandakare de Oliveira - Presidente –

PUBLICAÇÃO

MARIA ZM OVOLÍCICAS

PÁGINA 02

MAIA 05 1 07 1 13